



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES
DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA MICHAEL
MARTINS DA SILVA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 806813870-68, portador da carteira de Identidade nº 5077258911, residente e domiciliado na Rua Pinto bandeira, nº 235, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **MICHAEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.620/0001-00, com sede na Rua Desideria Prates, 441, Bairro Centro, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador, aqui representada por seu titular, MICHAEL MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de:

*a) Desenvolvimento de artes para redes sociais; Diagrama de textos informativos; Publicação de notícias em blog e portal informativos oficiais da Câmara de Vereadores; Criação de copy para redes sociais oficiais, datas comemorativas, bem como avisos e recados de utilidade pública da **CONTRATANTE**;*

*b) Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, Especiais e Solenes para as Redes Sociais; Gravações em áudio e vídeo das sessões; Assessoria técnica de áudio e vídeo das Sessões; Gravação e Edição de vídeos para as Redes Sociais; Captura de imagens, edição e exportação em formato próprio para as redes sociais da **CONTRATANTE**.*

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal de serviços e aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**.

Michael

Paulo

Wifredo

Maire Gomes das Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará de **15 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação Geral

**TÍTULO VII
DO FORO**

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

**TÍTULO VIII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Michael


15/10


Mônica Gomes dos Santos



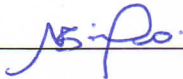
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144


Amaral Ferrador/RS, 15 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CONTRATANTE


MICHAEL MARTINS DA SILVA - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) 
CPF: 944.198.330-68

B) 
CPF: 877.500.400.30